



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**

**RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190**

**CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais**

**e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br**

### **LEI Nº. 1.232/2014**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO LIBERAR GRAVAME DE MÓVEL URBANO, LOTE 03 DA QUADRA 13 NO BAIRRO QUARTEL NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** – Fica liberado o gravame da matrícula M-11.452, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Augusto Rozendo, no bairro Novo Quartel constituído do lote 03 da quadra 13.

**Art. 2º.** - A escritura de doação deverá sere outorgada pelo Poder Executivo sem o gravame constante no artigo 8º da Lei 912/2002.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 23 de outubro 2.014.

*Gaspar Carlos Filho*  
*Prefeito Municipal*